



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo



Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Lei n° 680/2015**

**Ementa: "DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ".**

**CÓPIA**

**ANA BELA COSTA TORINO, Prefeita Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:**

**Artigo 1°** - Fica autorizada a Mesa da Câmara a conceder atualização monetária de 6,23% (seis inteiros e vinte três por cento), correspondente ao período de janeiro de 2014 à dezembro de 2014.

**Artigo 2°** - O índice oficial adotado é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), previsto no artigo 2° da Lei Municipal n°640, de 26 de dezembro de 2013, tendo como data base o mês de janeiro.

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4°** - Esta Lei entrará em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2015.

Queluz, 09 de março de 2015.

  
**Ana Bela Costa Torino**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Publicada e registrada nesta Secretaria. Data supra.**

  
**Lívia Maria da Silva Macedo**

**Secretária M. Assuntos Jurídicos**